

Registrada e publicada na Secretaria
Municipal, na mesma data supra.

Assinado

Armando Paslar
Secretário - Contador

Lei n.º 360 de 18 de dezembro de 1959.

Dispõe sobre a abertura de
crédito especial na impor-
tância de ~~cr\$~~ 80.474,00.

Wilson de Souza Lopes, Prefeito Municipal
de Piedade, Estado de São Paulo, usando
de suas atribuições conferidas por lei:-

Faz saber que a Câmara Municipal de
Piedade decreta e ele promulga a
seguinte Lei:-

Artigo 1º. Fica aberto na Câmara
Municipal de Piedade, um crédito es-
pecial na importância de ~~cr\$~~ 80.474,00.
(oitenta mil quatrocentos e setenta e
quatro reais) destinado ao paga-
mento de olo contratível, gasto para
iluminação elétrica do Município
de Tapirai.

Artigo 2º. O valor do presente crédito será
coberto com o saldo financeiro verifi-
cado no presente exercício.

Artigo 3º. Esta lei entrará em vigor
na data de sua publicação retroga-
das as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Piedade em 18.12.59.


WILSON DE SOUZA LOPES
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada na Secretaria
Municipal, na mesma Sala Supra.

Assinar

Armando Paslar
Secretário - Contador

Lei n.º 361 de 18 de Dezembro de 1959

Que dispõe sobre denominação
de ruas.

Wilson de Souza Lopes, Prefeito Municipal
de Piedade, Estado de São Paulo,
usando de suas atribuições conferidas
por lei:-

Faz saber que a Câmara Municipal
de Piedade decreta e ele promulga
a seguinte lei:-

Artigo 1.º - Passa a denominar-se "Bar-
ão Augusto de Camargo" a atual rua
n.º 1; "João Marciano" a atual rua
n.º 2; "Altino Augusto da Silva" a
atual rua 3 e "Alípio Mercúrio"
a atual rua 4, todas na Vila
Olimpia desta cidade.

Artigo 2.º - As placas de nomencla-
tura contendo o nome, em
caracteres maiúsculos, e, na mesma
ordem do artigo 1.º, as seguintes
dizeres: Professor Pittico, Juiz de Paz
da Justiça, Heitor Constitucionista
e Exproprietário da F.E.B. e mais
a data de nascimento e faleci-
mento, em algarismos.

Artigo 3.º - Esta lei entrará em